



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC  
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – 60135-100  
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929  
E-Mail: cremec@cremec.org.br

CREMEC  
Fib. N° 01  
Rubrica 01

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE

002108/2021



09/02/2021 11:19

CORRESPONDENCIA

Senhor Presidente

Vimos solicitar a Vossa Senhoria, que autorize a realização de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DO CREMEC EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, mediante contratação de pessoa física ou jurídica com o objetivo de atender a presente requisição.  
Atenciosamente,

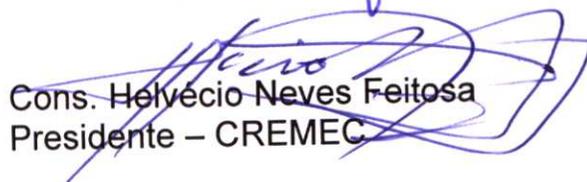
Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Adm. Manoel Brito Junior  
Gerente Administrativo -CREMEC

## DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação para solicitar junto ao setor responsável a Pesquisa de Preços no mercado do referido objeto e a reserva de dotação orçamentária pelo setor de Contabilidade para cobertura das despesas, tendo em vista a abertura de procedimento administrativo, conforme requisição anexa.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

  
Cons. Helvécio Neves Feitosa  
Presidente – CREMEC



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC  
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – 60.135-101  
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929  
E-mail: cremec@cremec.org.br

CREMEC  
Fig. Nº 02  
Rubrica

Vimos solicitar, dessa empresa, orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, COMUNICADOS E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, NO PRIMEIRO CADERNO, A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO IVC (INSTITUTO VERIFICADOR DE CIRCULAÇÃO), QUE O JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL A SER UTILIZADO POSSUI TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 11.000 (ONZE MIL) EXEMPLARES.**

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Jornal de grande circulação (primeiro caderno)	Cm/Col	500	R\$	R\$

Esclarecemos que o CREMEC é Autarquia Federal, instituída pela Lei N ° 3.268/1957, e, em cumprimento à Lei N ° 9.430/96 – Art. 64, tem a obrigatoriedade de efetuar retenções do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços por pessoa jurídicas, exceto Microempresas optantes pelo SIMPLES, mediante comprovação.

Por fim solicitamos que o orçamento requerido seja feito em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo responsável.

*Rénia Meneses Moura*  
Comissão de Licitação – CREMEC

E-mail: [licitacoes@cremec.org.br](mailto:licitacoes@cremec.org.br) Fone: 85 3198 3721